



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 1974/2020
Data: 28/08/2020 Horário: 11:29
LEG - PAR 139/2020

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar
parecer à Emenda nº 49/2.019, ao Projeto de Lei Complementar de nº
04/2.019, recebido em 18/02/2019, de autoria do nobre Vereador Antônio
Esmael Alves de Mira, nos seguintes termos:

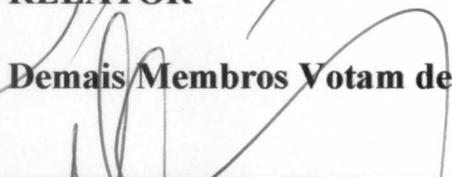
Analizando a Emenda nº 49/2.020, ao Projeto de Lei Complementar que
**Autoriza o desdobro, desmembramento e divisão amigável de lotes
urbanos para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de
Imóveis da Comarca de Ibitinga — SP, e dá outras providências,**
verifiquei que a mesma é legal, regimental e constitucional, nos termos
do artigo 4º, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, ratificando o
parecer do Diretor Jurídico.

**Assim, exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 27 de agosto de 2.020.**

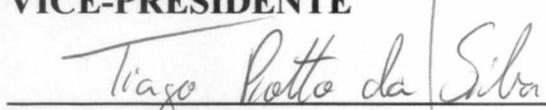


**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR**

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:



**MARLOS RIBAS MANCINI MARCO
VICE-PRESIDENTE**



**TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO**

